

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ibirité

Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG (31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 1 DE 27 DE junho DE 2024

Dispõe sobre a aprovação ad referendum da retomada do calendário acadêmico do IFMG Campus Ibirité, com reinício das aulas no dia 1º de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria nº 198 de 23 de outubro de 2023 Diretor Geral nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG,

Considerando que a 193ª Plenária do SINASEFE Nacional deliberou pela suspensão da greve mediante assinatura dos Termos de Acordo da Greve;

Considerando a assinatura dos Termos de Acordo da Greve ocorrida dia 27 de junho de 2024;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º APROVAR,** *ad referendum*, a retomada do calendário acadêmico do IFMG Campus Ibirité, suspenso desde o dia 11 de abril de 2024, com reinício das atividades letivas no dia 1º de julho de 2024;
- § 1°. A retomada do calendário acadêmico deverá seguir os horários de aulas disponíveis no *site* do *Campus*.
- § 2°. O calendário retomado irá vigorar até a aprovação, pelo Conselho Acadêmico do *campus*, de um novo calendário elaborado por Comissão designada para este fim que contemple a reposição das atividades letivas, conforme legislação vigente.
- § 3°. O recesso escolar será alterado para o período compreendido entre os dias 16 de setembro e 30 de setembro de 2024.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa**, **Presidente do Conselho Acadêmico**, em 27/06/2024, às 18:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1955397 e o código CRC DE02B561.